



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO:
IX

EDIÇÃO Nº: 1.254

Sumário

AVISO DE ADJUDICAÇÃO	1
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020.....	1
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020.....	1
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.....	1
PORTARIA 665 /2020	2
CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	2
ATO Nº 052/2020.....	2
DATA: 27/11/2020.....	2
LEI Nº 1199.....	3
DATA: 27/11/2020.....	3
LEI Nº 1200.....	4
LEI Nº 1201.....	5
DATA: 27/11/2020.....	5
DECRETO Nº 2587.....	6
DATA: 27/11/2020.....	6
DECRETO Nº 2588.....	6
DATA: 27/11/2020.....	6
DECRETO Nº 2589.....	7
DATA: 27/11/2020.....	7

AVISO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

O Pregoeiro Municipal de Diamante do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público a **ADJUDICAÇÃO**

do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico 031/2020**, cujo objeto é: **"Aquisição de 1 (um) veículo utilitário tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2020/2020(novo, zero km), potencia Mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G), capacidade mínima de carga 600 kg e demais características técnicas constantes no modelo 07"**, de acordo com o contrato, aos licitantes abaixo descritos.

VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

Item 01

Valor total: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

Diamante do Sul, 27 de novembro de 2020.

Cristina Santos Neri
Pregoeira

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATOS DOS CONTRATOS

PARTES: Contratante: Município de Diamante do Sul, Estado do Paraná.

Contratado: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

CNPJ: 59.104.422/0057-04

Valor Contratual: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

Itens: 01

CONTRATO Nº: 50/2020

OBJETO: "Aquisição de 1 (um) veículo utilitário tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2020/2020(novo, zero km), potencia Mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G), capacidade mínima de carga 600 kg e demais características técnicas constantes no modelo 07".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2073 CONVENIO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES
02820 E 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (livres)
02830 E 00817 1005/03/99/01/01 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO:
IX

EDIÇÃO Nº: 1.254

DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

FORO: Guaraniaçu-Pr.

Fernando Maximiliano Risso
Prefeito Municipal

PORTARIA 665 /2020

Designa Responsável pelo
recebimento do objeto e Gestor do Contrato
nº 50/2020, Pregão Eletrônico nº 31/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a baixo sendo um o **Responsável pelo recebimento do objeto e Gestor do Contrato** do Termo de Contrato nº 50/2020:

- **Responsável pelo recebimento do objeto:** Claudir Tomazi.
- **Gestor do Contrato:** Heleno Andre Antonietti.

-**Objeto:** "Aquisição de 1 (um) veículo utilitário tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2020/2020(novo, zero km), potencia Mínima de 86 CV (E) e 85 CV (G), capacidade mínima de carga 600 kg e demais características técnicas constantes no modelo 07"

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 27 de Novembro de 2020.

Fernando Maximiliano Risso
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIAS ATO Nº 052/2020 DATA: 27/11/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1133/2019
de 04/06/2019.

RESOLVE:

Art 1º - **CONCEDER** ao Srº **IDOEL PRIMÃO DAS NEVES** inscrito sob a
matricula nº 000307-1, ocupante do cargo de Motorista, ligado à Secretaria de

Saúde, meia (1/2) diária para o dia 27 de novembro de 2020 quando em
viagem até a cidade de Nova Aurora-PR. Buscar o paciente I.M.D.S. de alta
médica no Hospital Dr. Aurélio Transporte: Gol Placa BBQ-4876.

Art 2º - O valor total concedido será de R\$125,00 (cento e vinte e
cinco reais) por agente em cargo efetivo – diária parcial.

Art 3º – Este ato de concessão entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 27 de novembro de 2020.

Fernando Maximiliano Risso
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO:
IX

EDIÇÃO Nº: 1.254



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Súmula: A Aprovação da Prestação de Contas referente ao repasse Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, do período de pagamento até 30 de junho de 2020. Executado pelo Gestor da Política de Assistência Social do município de Diamante do Sul – Paraná e estabelece outras providências.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Diamante do Sul-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1026/2017 e considerando a deliberação de reunião extraordinária realizada no dia 27 de novembro 2020 e Ata nº 17/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - A Aprovação da Prestação de Contas referente ao repasse Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, do período de pagamento até 30 de junho de 2020. Executado pelo Gestor da Política de Assistência Social do município de Diamante do Sul – Paraná e estabelece outras providências.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, 27 de novembro de 2020.


Helena da Silva Quadros
Presidente do CMDCA

LEI Nº 1199 DATA: 27/11/2020

Súmula: Autoriza o
Chefe do Poder
Executivo Municipal a
Abrir Crédito Adicional
Suplementar ao
Orçamento do Exercício
corrente e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L

E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2020, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais):

05- SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-014 – Manutenção Departamento de Agricultura

(790) 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 2.230,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL

DA

SUPLEMENTAÇÃO.....R\$
2.230,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

05- SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-014 – Manutenção Departamento de Agricultura

(780) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa
Jurídica.....R\$ 2.230,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO:
IX

EDIÇÃO Nº: 1.254

TOTAL DO
CANCELAMENTO..... R\$
2.230,00

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o PPA e a LDO no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Fernando Maximiliano Risso
Prefeito Municipal

LEI Nº 1200

DATA: 27/11/2020

Súmula: Autoriza o
Chefe do Poder
Executivo Municipal a
Abrir Crédito Adicional
Suplementar ao
Orçamento do Exercício
corrente e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2020, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais):

03- SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 - Manutenção Departamento de Administração

(340) 33.90.30.00.00 - Material de
Consumo.....R\$ 4.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-021 - Manutenção Depto Educação 5%

(1000) 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....R\$ 80.000,00

(1010) 31.90.13.00.00 - Obrigações

Patronais.....R\$ 18.000,00

FONTE: 103 - 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB.

07- SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-039 - Manutenção dos Consórcios Municipais

(1620) 31.71.70.00.00 - Rateio pela participação em consórcio
público.....R\$ 19.000,00

FONTE: 303 - Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%).

TOTAL DA
SUPLEMENTAÇÃO.....R\$
121.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

03- SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 - Manutenção Departamento de Administração

(360) 33.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa
Jurídica.....R\$ 4.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-023 - Transp. Escolar Rec Próprios

(1140) 33.90.30.00.00 - Material de
Consumo.....R\$ 18.000,00

(1150) 33.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa
Jurídica.....R\$ 80.000,00

FONTE: 103 - 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB.

07- SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-039 - Manutenção dos Consórcios Municipais



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO:
IX

EDIÇÃO Nº: 1.254

(1650) 33.71.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público.....R\$ 19.000,00

FONTE: 303 – Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%).

TOTAL DO

CANCELAMENTO.....R\$

121.000,00

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o PPA e a LDO no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Fernando Maximiliano Risso

Prefeito Municipal

LEI Nº 1201 DATA: 27/11/2020

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2020, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais):

05– SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-014 – Manutenção Departamento de Agricultura

(770) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$44.000,00

(780) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

08– SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2-044 – Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo

(1840) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 55.000,00

(1850) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DA

SUPLEMENTAÇÃO.....R\$

128.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

90– RESERVA DE CONTINGENCIA

90.099 – RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.9999.9-064 – Reserva de contingência

(2460) 99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 128.000,00

FONTE: 999 – Reservas de Contingências.

TOTAL DO

CANCELAMENTO.....R\$

128.000,00

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o PPA e a LDO no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO:
IX

EDIÇÃO Nº: 1.254

Fernando Maximiliano Riso

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2587 DATA: 27/11/2020

Súmula: Autoriza o
Chefe do Poder
Executivo Municipal a
Abrir Crédito Adicional
Suplementar ao
Orçamento do Exercício
corrente e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal n.º 1199/2020 de 27/11/2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2020, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais):

05- SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

05.002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-014 - Manutenção Departamento de Agricultura

(790) 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 2.230,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

**TOTAL DA
SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.230,00**

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

05- SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

05.002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-014 - Manutenção Departamento de Agricultura

(780) 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.230,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

**TOTAL DO
CANCELAMENTO.....R\$ 2.230,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Fernando Maximiliano Riso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2588 DATA: 27/11/2020

Súmula: Autoriza o
Chefe do Poder
Executivo Municipal a
Abrir Crédito Adicional
Suplementar ao
Orçamento do Exercício
corrente e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal n.º 1200/2020 de 27/11/2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2020, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais):

03- SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 - Manutenção Departamento de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO:
IX

EDIÇÃO Nº: 1.254

(340) 33.90.30.00.00 – Material de
Consumo.....R\$ 4.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-021 – Manutenção Depto Educação 5%

(1000) 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Civil.....R\$ 80.000,00

(1010) 31.90.13.00.00 – Obrigações
Patronais.....R\$ 18.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-039 – Manutenção dos Consórcios Municipais

(1620) 31.71.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio
público.....R\$ 19.000,00

FONTE: 303 – Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%).

**TOTAL DA
SUPLEMENTAÇÃO.....R\$
121.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados
no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

03 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração

(360) 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa
Jurídica.....R\$ 4.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-023 – Transp. Escolar Rec Próprios

(1140) 33.90.30.00.00 – Material de
Consumo.....R\$ 18.000,00

(1150) 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa
Jurídica.....R\$ 80.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências constitucionais FUNDEB.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-039 – Manutenção dos Consórcios Municipais

(1650) 33.71.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio
público.....R\$ 19.000,00

FONTE: 303 – Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%).

**TOTAL DO
CANCELAMENTO.....R\$
121.000,00**

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for
necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Fernando Maximiliano Rizzo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2589 DATA: 27/11/2020

Súmula: Autoriza o
Chefe do Poder
Executivo Municipal a
Abrir Crédito Adicional
Suplementar ao
Orçamento do Exercício
corrente e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no
uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei
Municipal n.º 1201/2020 de 27/11/2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020

ANO:
IX

EDIÇÃO Nº: 1.254

financeiro de 2020, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais):

05- SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-014 – Manutenção Departamento de Agricultura

(770) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$44.000,00

(780) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

Fernando Maximiliano Risso
Prefeito Municipal

08- SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.2-044 – Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo

(1840) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 55.000,00

(1850) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 128.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

90- RESERVA DE CONTINGENCIA

90.099 – RESERVA DE CONTINGENCIA

99.999.9999.9-064 – Reserva de contingência

(2460) 99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 128.000,00

FONTE: 999 – Reservas de Contingências.

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$ 128.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)